



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI N° 11.585, DE 10 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Cria cargos de Provimento Efetivo e os incorpora ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei n° 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO,
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei n° 9.337/2004, os cargos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
A	Assistência de Gestão	TGPA01	1

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
A	Serviço de Enfermagem	PSPAENF	1

CARGO: GESTOR SOCIAL			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
ÚNICA	Serviço Social	GSOU03	5



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 2º Face ao contido no artigo 1º desta Lei, o Anexo II – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2012.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Dirceu Sodré
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fábio Cesar Reali Lemos
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ref.
Projeto de Lei nº 510/2011
Autoria: **Executivo Municipal.**